LEI Nº 2.315/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.2.079	:	Manut.Prog.Alta e Média Complex.-MAC		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.3.90.39.00.00	:	Outros Serviços Terc.-Pessoa Jurídica	Fonte:1496	45.000,00

TOTAL GERAL R$ 45.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de arrecadação na própria fonte:

FONTE 1496..... R$ 45.000,00

TOTAL GERAL R$ 45.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 20 de novembro de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal